



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.244/2018.

ALTERA A DATA BASE DE REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, de NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a data de revisão geral das remunerações dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro geral do Poder Executivo Municipal, sendo estabelecido o mês de março como data base de revisão salarial dos servidores e do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Primeiro- A alteração da data base de Revisão Geral das remunerações dos Servidores municipais, proposta pelo Executivo Municipal, refere-se somente para o exercício de 2018.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NONOAI, 07 de março de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal